

LEI Nº. 965/2001

EMENTA: Dá nova denominação à Praça da Vila de Cabanas, deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação à Praça da Vila de Cabanas neste Município.

I - A atual PRAÇA DO COMÉRCIO passa a se denominar "PRAÇA VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE LEMOS".

Parágrafo Único - Que seja confeccionado o Busto do referido homenageado para afixação em pedestal na respectiva Praça, assim como as placas indicativas.

Art. 2º - Que o descerramento das placa e a inauguração do Busto, de que trata o Parágrafo Único do artigo anterior, sejam feitas em clima de festa com a participação, entre outros, do alunado da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Que a modificação ora realizada seja comunicada à Agência local dos Correios e aos demais Órgãos Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2001.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
- PREFEITO -